



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.409

Sumário

DECRETO Nº 2723/2021 DATA 30/07/2021.....	1
DECRETO Nº 2724/21	1
DATA: 02/08/2021.....	1

de Diamante do Sul, seja do ensino municipal, estadual ou privado, mantendo-se de forma remota e conseqüentemente, suspenso o transporte escolar, até dia 05/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito, em

30 de julho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2723/2021 DATA 30/07/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, MANTENDO EM SUBSTITUIÇÃO AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA MODALIDADE REMOTA ATÉ O DIA 05/08/2021.

DECRETO Nº 2724/21 DATA: 02/08/2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá providências

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA

Art. 1º Ficam mantidos os dispositivos do Decreto nº 2682/2021, de 02 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a suspensão de forma presencial do atendimento em todas as unidades escolares do Município

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Senhor Edilson Camargo Ribeiro, RG 10.974.449-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Apoio Técnico, Símbolo CC-3, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 02 de agosto de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)